



PARECER TÉCNICO

Análise da Documentação de Habilitação Técnica

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 085/2025-GOINFRA, Contratação nº 114693 e Processo SEI nº 202500005017918, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para disponibilização de máquinas e equipamentos pesados, acompanhados do fornecimento de operadores, motoristas, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de combustível, a serem disponibilizados aos municípios, por intermédio de convênio firmado entre os referidos entes e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, para execução de serviços de manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas, no âmbito da Etapa II do programa Patrulhas Mecânicas Regionais - GMP (09 LOTES).**

Quanto a análise da conformidade da documentação de habilitação da qualificação técnica, dos atestados de capacidade técnica das empresas Classificadas 1ª colocadas abaixo, exigidos em Parcelas de Maior Relevância da Comprovação da capacitação técnico-profissional e técnico-operacional do licitante, no Termo de Referência (doc. sislog nº [230901](#)) e dispostas no Edital Concorrência Eletrônica nº 085/2025-GOINFRA (doc. sislog nº [231274](#)), a equipe técnica desta Diretoria de Manutenção informa que foram encontradas inconsistências e não conformidades.

Diante disso, **solicitamos a abertura de 1ª diligência à licitante AFS Infraestrutura e Construções LTDA**, a fim de oportunizar a apresentação de esclarecimentos e documentos complementares.

AFS Infraestrutura e Construções LTDA

Em análise à documentação apresentada para fins de habilitação, constatou-se o seguinte:

1 - Para agilizar a análise e validação, **solicitamos que a licitante grife, sublinhe ou destaque** de forma clara nos atestados técnicos e demais documentos comprobatórios os trechos, informações e quantitativos que correspondem às exigências estabelecidas nos Quadros 06 e 07 do Termo de Referência. A não observância desta recomendação poderá gerar diligências e/ou atrasar o processo de análise da habilitação.

2 - Conforme item 8.7.1.4., **solicitamos que a licitante encaminhe Declaração de disponibilidade de Equipe Técnica Mínima, indicando o engenheiro civil (preposto) nominalmente para fins de comprovação de capacidade técnico-profissional.** O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação de capacidade técnico-profissional deverá participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissional de experiência

equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Diretoria de Manutenção, por intermédio da MA-GEMRO.

3 - Considerando a apresentação do atestado referente ao Contrato nº 69/2021 firmado entre a licitante e a AGETO, solicitamos o envio dos **documentos comprobatórios** referentes à sua execução, os quais devem evidenciar, de forma clara e objetiva: A **quantidade de equipamentos** utilizados, com suas respectivas **especificações técnicas**; a **efetiva execução dos serviços de infraestrutura** contratados, relacionados à manutenção e conservação de vias não pavimentadas. Para tanto, devem ser apresentados, no mínimo, os seguintes documentos: Cópia integral do contrato; Diário de obras (ou documento equivalente); Relatórios fotográficos; outros documentos que comprovem a execução contratual e a utilização dos equipamentos.

4 - Conforme nota 3 do Edital - "*Para fins de esclarecimento, os atestados apresentados deverão conter a comprovação da execução de serviços de infraestrutura que, em sua composição, evidenciem e comprovem a utilização das máquinas mencionadas no Termo de Referência*". Verificamos que foi apresentada pelo licitante a CAT do Eng. Mecânico Renato Cássio Pereira de Sousa, relativa ao fornecimento e manutenção de máquinas pesadas. Contudo, faz-se necessária a **apresentação de ART, atestado ou CAT de profissional habilitado responsável** pela execução dos **serviços de infraestrutura** mencionados na Certidão de Qualificação Técnico-Operacional emitida pela AGETO.

GOIANIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SANTOS SILVA, Gerente**, em 22/10/2025, às 09:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **81440337** e o código CRC **7E1A0293**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005017918



SEI 81440337